



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.354/2013

“Prorroga mandato dos atuais conselheiros tutelares.”

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga o mandato dos atuais conselheiros tutelares até a data de 27 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de novembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal